



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 182, DE 31 DE JULHO DE 2025

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

CONSIDERANDO o requerimento de 28 de julho de 2025, expedido pelo servidor estatutário **WANDERSON REIS BITTENCOURT**, que exerce o cargo efetivo de Guarda, o qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 29 de julho de 2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 29 de julho de 2025, a qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 29 de julho de 2025, que declara que, desde a data de sua nomeação, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a Declaração do servidor de 28 de julho de 2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

CONSIDERANDO a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 29 de julho de 2025, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Administração e Finanças em 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **WANDERSON REIS BITTENCOURT**, portador do CPF nº 037.851.711-29 e do RG nº 22954074 SSP/MT, que exerce o cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme discriminação abaixo:

Avenida Rotary Internacional, 944, Santa Maria Bertila - CEP 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedida
2012	Wanderson Reis Bittencourt	Obras	Guarda	C - 102	C - 103

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 31 de julho de 2025.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Conte 31/07/2025

Wanderson Reis Bittencourt

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando o período de Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que a servidora foi nomeada através da Portaria nº 156/2022 de 30/06/2022 para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços gerais, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, a qual esteve sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, durante a qual sua aptidão, desempenho e capacidade foram objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT;

Considerando o Ofício nº 120/2025/DRH/SMA/PMG, de 29/07/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que solicita a portaria de estabilidade da servidora KARLA BEATRIZ SOARES RIBEIRO DA SILVA, cuja solicitação foi deferida pela Secretária de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 156, de 30/06/2022.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2213	Karla Beatriz Soares Ribeiro da Silva	056.999.421-73	30/06/2022	Auxiliar de serviços gerais	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 30/06/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 30 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 30 DE JULHO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando o período de Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que a servidora foi nomeada através da Portaria nº 004/2022 de 04/01/2022 para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços gerais, com lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual esteve sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, durante a qual sua aptidão, desempenho e capacidade foram objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

Considerando o Ofício nº 119/2025/DRH/SMA/PMG, de 29/07/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que solicita a portaria de estabilidade da servidora KEILA REGINA CORREA DE SOUZA, cuja solicitação foi deferida pela Secretária de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 004, de 04/01/2022.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2182	Keila Regina Correa de Souza	886.603.201-82	04/01/2022	Auxiliar de serviços gerais	Assistência Social

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04/01/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 30 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182, DE 31 DE JULHO DE 2025

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

CONSIDERANDO o requerimento de 28 de julho de 2025, expedido pelo servidor estatutário WANDERSON REIS BITTENCOURT, que exerce o cargo efetivo de Guarda, o qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 29 de julho de 2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 29 de julho de 2025, a qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 29 de julho de 2025, que declara que, desde a data de sua nomeação, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a Declaração do servidor de 28 de julho de 2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

CONSIDERANDO a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 29 de julho de 2025, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Administração e Finanças em 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade do servidor WANDERSON REIS BITTENCOURT, portador do CPF nº 037.851.711-29 e do RG nº 22954074 SSP/MT, que exerce o cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedida
2012	Wanderson Reis Bittencourt	Obras	Guarda	C - 102	C - 103

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 31 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

PORTARIA N.º 536, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DESIGNA EQUIPE DE APOIO, REVOGANDO A PORTARIA N.º 367, DE 19 DE MAIO DE 2025."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de agentes públicos para o desempenho das funções previstas na referida Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 006, de 3 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação dos agentes de contratação e da equipe de apoio no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) Ane Kelly Ribeiro Pitteri, Thais Antunes Machado e Newton David Marcilio para exercerem as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro(a) do Município de Ipiranga do Norte, com vistas à condução dos atos das licitações e contratações municipais nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro(a).

§ 2º Quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro(a), os servidores acima poderão compor a Equipe de Apoio.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Equipe de Apoio:

I – Letícia Silvério Bonin;